

LEI N° 1.402-04/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 93.210,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS), e dá outras providências.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.210,00 (noventa e três mil, duzentos e dez reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC MUN OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRANS. MUN.
01 – SEC MUN OBRAS, VIAÇÃO, SERV. URB. E TRANS. MUN.
26.782.0101.2031 – CONSTR. CONSERV. ESTRADAS E PONTES
4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações (719).....R\$ 93.210,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 0290809-88/2009/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS, 14 de junho de 2012.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Auxiliar Administrativo

